PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI Nº_____/2023

"INSTITUI O "DIA DO EMPREENDEDOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica instituído o "Dia do Empreendedor", a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

Art. 2º A data aludida no "caput" do artigo 1º passará a constar no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de Abril, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
14/04/2023 14:03:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA

PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 14:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6439878352ef4.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

A instituição do Dia do Empreendedor no dia 05 de outubro, no município de Campo Mourão, é uma iniciativa que busca valorizar e reconhecer a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social da região. A escolha desta data não é arbitrária, mas sim embasada em fundamentos históricos e simbólicos relevantes.

O dia 05 de outubro marca o aniversário de uma das mais importantes legislações para os empreendedores brasileiros: a Lei do Simples Nacional. Esta lei, sancionada em 2006, criou um regime tributário simplificado e unificado para as micro e pequenas empresas, favorecendo a formalização e a competitividade desses empreendimentos.

Além disso, o dia 05 de outubro também é reconhecido como o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, o que reforça ainda mais a importância desta data para o universo empreendedor.

Assim, a instituição do Dia do Empreendedor no dia 05 de outubro em Campo Mourão é uma forma de homenagear e incentivar aqueles que, por meio de suas iniciativas e esforços, contribuem para o desenvolvimento econômico e social da cidade. A celebração desta data pode ainda estimular o surgimento de novos empreendimentos e fortalecer a cultura empreendedora na região, gerando mais empregos e oportunidades de negócio.

Dessa forma, a escolha da data do dia 05 de outubro para instituir o Dia do Empreendedor em Campo Mourão é uma medida justa e relevante, que visa reconhecer e valorizar os empreendedores locais e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14, de Abril, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
14/04/2023 14:04:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

ESCRIVÃO PARMA

PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 14:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6439878352ef4.